



11
27

LEI Nº 2213, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1976

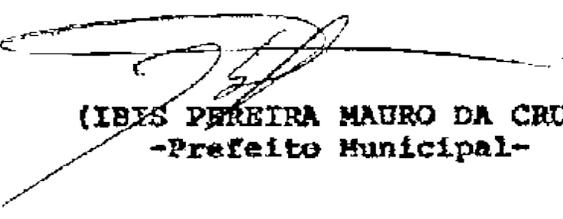
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, de acordo com o que Decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia 01/12/76, PROMULGA a presente Lei.-

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 2 207, de 29 de outubro de 1976, passa a vigor com a seguinte redação:

* Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a instituir concessão de direito real de uso, em favor do PAULISTA FUTEBOL CLUBE, pelo prazo de 50 (cinquenta) anos, para construção de conjunto poli-esportivo, da área de terreno de propriedade do Município, caracterizada na planta anexa que, devidamente rubricada pelo Prefeito Municipal, fica fazendo parte integrante desta lei e com a seguinte descrição perimétrica:

"Partindo do ponto "A" na divisa projetada com o alinhamento da rua 38, do Jardim Pacaembu, segue em reta por este alinhamento, 107,00 metros até o ponto "B"; deste ponto deflete à direita e segue em curva, ainda por este mesmo alinhamento, 20,00 metros até o ponto "C"; deste ponto, na concordância com o alinhamento da avenida Circular, segue em curva por este alinhamento, 23,00 metros até o ponto "D"; deste ponto deflete à direita e segue em reta pela divisa com terrenos do Sr. Geralcindo Perizolo; 21,00 metros até o ponto "E"; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta pela divisa com os Srs. Geralcindo Perizolo e Fausto Roncoleta, 28,50 metros até o ponto "F"; deste ponto, deflete à direita e segue em reta pela divisa com terrenos do Sr. Antonio Bertani, 57,50 metros até o ponto "G"; deste ponto, deflete à direita, segue em reta pela divisa projetada com terrenos do mesmo proprietário, 114,25 metros até o ponto "A", / início desta descrição, abrangendo uma área de 5.469,86 metros quadrados".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. ✓


(IBERY PEREIRA MAURO DA CRUZ)
-Prefeito Municipal-



PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DE NEGÓCIOS INTERNOS E JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, aos nove dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e seis.-----

(EURICO DA SILVA MORAES)
Respondendo pela SNIJ